



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na rua Gastao Bica de Oliveira, 749, bairro Centro, cidade de **Siderópolis-SC**, CEP 88.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14**, neste ato representada por seu representante legal **DIEGO B. N.**, portador da cédula de identidade nº X.XXX.711/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº XXX.X64.97X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação nº **359/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 03/12/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de dezembro de 2024 e encerrará no dia 04 de dezembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 4,39%, conforme índice IST acumulado dos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 73.908,12 (setenta e três mil e novecentos e oito reais e doze centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 6.159,01 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e um centavo) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 359/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 19 de novembro de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

CONTRATADA

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Diego B. N.

Testemunhas:

1.

2.